

SEGUNDA-FEIRA, 5 DE DEZEMBRO DE 2022

DECRETO N.º 7117, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022

Abre crédito adicional suplementar e dá outras providências.

OSMAR PINATTO, Prefeito Municipal de Junqueirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1.º - Nos termos da Lei Complementar n.º 994, de 30 de novembro de 2021, fica aberto, na unidade abaixo, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 23.400,00 (vinte e três mil e quatrocentos reais), destinados à suplementação das seguintes verbas orçamentárias:

Anul a Ficha	Categoria Econômica/ Funcional Progr.	Especificação/ Valor (R\$)	Suple menta Ficha	Categoria Econômica/ Funcional Progr.	Especificação/ Valor (R\$)
	02.04.01	Setor de Licitações, Contratos e Convênios		02.03.01	Setor de Fazenda, Compras, Almoxarifado e R
	04.122.0006.2012	Manut. Ativ. de Licitações, Contratos e Con		04.123.0005.2009	Manut. Ativ. Fazenda, Compras, Almot. e R.H
96	3.3.90.39	4.000,00	62	3.3.90.30	4.000,00
	02.04.01	Setor de Licitações, Contratos e Convênios		02.03.01	Setor de Fazenda, Compras, Almoxarifado e R
	04.122.0006.2012	Manut. Ativ. de Licitações, Contratos e Con		28.843.0005.2009	Manutenção da Dívida Pública
96	3.3.90.39	12.000,00	87	3.2.90.21	12.000,00
	02.08.01	Fundo Municipal de Assistência Social		02.08.01	Fundo Municipal de Assistência Social
	08.244.0013.2072	Manut. Ativ. Benefício Eventuais/Estadual		08.244.0013.2042	Manut. Ativ. Fdo de Assistência Social/Fede
302	3.3.90.32	3.800,00	295	3.3.90.39	3.800,00
	02.09.01	Fundo Municipal de Saúde		02.09.01	Fundo Municipal de Saúde
	10.301.0014.1011	Investimento Federal Saúde		10.301.0014.1012	Investimento Federal Saúde
358	4.4.90.52	3.600,00	360	4.4.90.52	3.600,00

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Junqueirópolis, 01 de dezembro de 2022.

OSMAR PINATTO
Prefeito Municipal

Registrada na Diretoria Administrativa e publicada por afixação no local público do costume e na data supra.

RINALDO PICININI
Diretor Administrativo

DECRETO N.º 7118, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2022

Altera o Decreto 7054 de 13 de setembro de 2022 e dá outras providências.

OSMAR PINATTO, Prefeito Municipal de Junqueirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1.º - O artigo 4º do Decreto 7054/2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 4º - A comissão de avaliação prevista no artigo anterior será constituída na seguinte conformidade:

I – 02 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Educação;

II – 1 (um) representante dos professores de educação básica/ensino fundamental, indicado pelos pares;

III – 1 (um) representante dos professores de educação básica/educação infantil, indicado pelos pares;

IV – 1 (um) representante dos servidores das classes de suporte pedagógico;

V – 1 (um) representante dos técnico-administrativos das escolas públicas de educação básica;

VI – 2 (dois) representantes dos pais pertencentes à comunidade escolar;

VII – 1 (um) representante do Conselho Municipal de Educação.

§ 1º - O presidente da comissão será eleito por seus pares.

§ 2º - A comissão, quando entender necessário e conveniente, poderá convocar os candidatos a comparecerem presencialmente, a fim de serem ouvidos, visando subsidiar a avaliação da mencionada comissão.

§ 3º - A comissão de avaliação habilitará os candidatos que comprovarem conhecimentos dos critérios técnicos de mérito e de desempenho por meio da elaboração de lista dos candidatos aptos a serem nomeados para o desempenho das atribuições inerentes a função.

§ 4º - A nomeação deverá recair, obrigatoriamente, sobre candidatos devidamente habilitados pela comissão de avaliação, observada a ordem de classificação, que possuam os requisitos para provimento do cargo.

§ 5º - Feita a classificação dos candidatos pela comissão de avaliação, será elaborada lista triplíce com os três candidatos melhor classificados e encaminhada para o Prefeito Municipal que terá o prazo de 10 (dez) dias para escolher um e fazer a nomeação na função de Diretor de Escola.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Junqueirópolis, 02 de dezembro de 2022.

OSMAR PINATTO
Prefeito Municipal

Registrada na Diretoria Administrativa e publicada por afixação no local público do costume e na data supra.

RINALDO PICININI
Diretor Administrativo